



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 020/2019

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS**, **IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI** e **JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 502/2019, com o julgamento da habilitação, sendo o objeto do chamamento o “**CRENCIAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE PERITO JUDICIAL EM ENGENHARIA**”, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 020/2019.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelope pelo Senhor **PAULO SERGIO BORGES DE CARVALHO**, conforme instrução dos autos administrativos.

Por determinação do Senhor Presidente as documentações apresentadas pelo Senhor **PAULO SERGIO BORGES DE CARVALHO**, foram encaminhados à Secretaria de Urbanismo conforme item 5.1.3 do Edital, para análise quanto ao atendimento dos itens 1.2 e 5.1.1, alíneas ‘c’ e ‘d’, conforme manifestação acostada às fls. 1570 do processo administrativo nº 502/2019. Após análise do Sr. Secretário de Urbanismo às fls. 1570, verso, o mesmo informou que o participante apresentou documentação que atende aos requisitos dos itens 1.2 e 5.1.1, alíneas ‘c’ e ‘d’.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Portal da Transparência do Governo Federal do participante (CEIS e CNEP) para verificar se foi penalizado, e constatou-se que o mesmo não sofreu nenhuma penalidade que o impedisse de participar do chamamento público, conforme fls. 1372/1375.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pelo Senhor **PAULO SERGIO BORGES DE CARVALHO**, nada constatou de irregular, por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento Público, sendo, portanto, declarado habilitado.

Em continuidade o Senhor Presidente deu por encerrada a presente audiência. Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura www.praiagrande.sp.gov.br, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI
Assistente

JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA
Secretária